



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 061/2020
(Processo FSA nº 12281/20)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

considerando o Memo PROPPEX n º 072/2020 encaminhando resultado do processo seletivo do Programa de Incentivo à Iniciação Científica - PIIC Jr. Colégio 2020, e,

considerando a aprovação do número de bolsas PIIC Jr. pela Resolução do Conselho Diretor nº 004/2020,

decide:

Artigo 1º - Aceitar a indicação do projeto feita pelo Comitê Institucional, abaixo relacionado.

Nome da aluna	Orientadora	Título do Projeto
Yumi Guide Yshiki	Profa. Me. Karen Christina Dias da Fonseca	Os impactos da pandemia do Covid-19 na democratização do acesso à educação no Brasil

Artigo 2º - É condição essencial para a participação no Programa de Iniciação Científica Jr. que o aluno esteja regularmente matriculado no Colégio da Fundação Santo André.

Artigo 3º - As regras do Programa de Incentivo à Iniciação Científica Jr. constam do Edital nº 001/2020, que regulamenta a concessão das bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Colégio da Fundação Santo André.

Artigo 4º - O programa concederá bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e terá vigência de cinco meses, com início em 01 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Artigo 5º - Conforme edital de seleção, o aluno e respectivo orientador do projeto aprovado deve comparecer em reunião a fim de receber as devidas instruções sobre a participação no programa e operacionalização da bolsa.

Parágrafo único. O não comparecimento injustificado à reunião implicará na desclassificação do candidato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 25 de agosto de 2020


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente